



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00191

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.835, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Congregação
Evangélica Cristã".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal
de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Con-
gregação Evangélica Cristã, sita à Rua 1, nº 166, Vila Ana Rosa Novaes, nes-
ta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Cruzeiro, 28 de fevereiro de 1986

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 28 de fevereiro de 1986.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria